

Número	Localização de placards para afixação de cartazes
P001-01 até P001-06	Rua dos Estaleiros (em frente do Mercado vermelho)
P002-01 até P002-06	Av. do General Castelo Branco (em frente do edifício Yue Tak)
P003-01 até P003-08	Av. do C.Borja (Kong Mou Un Tai Ha)
P004-01 até P004-08	Av. do C.Borja (em frente da Esquadra Policial no.2))
P006-01 até P006-06	Est. do Arco (em frente do Jardim Triangular)
P007-01 até P007-04	Est. da Areia Preta (junto do Jardim Triangular)
P008-01 até P008-09	Rua Um do Bairro Iao Hon (Edifício do Jardim Kam Sau)
P009-01	Est. do Adolfo Loureiro (junto do Jardim Lou Lim Ioc)
P010-01 até P010-03	Av.Venceslau Morais (em frente do Banco Tai Fung)

Condições para à colocação de materiais publicitários

1. Os cartazes devem ser afixados nos suportes de cartazes indicados e em cada local só pode ser afixado um cartaz;
2. O cartaz não pode ter área superior a 1 m², nem altura superior a 1 m e 0,9 m de largura;
3. Os cartazes a afixar não devem encobrir outros já existentes.
4. Nos dias 14 e 30 de cada mês, os materiais existentes em placares serão removidos por uma companhia de limpeza e essa não será responsável pela verificação do prazo autorizado para a afixação dos cartazes, isto é, remove todos os cartazes mesmo que estejam autorizados para estarem lá afixados para uma data posterior à data da remoção.
5. Deverá ser cumprido o prazo de colocação, findo o qual, deverá remover os materiais publicitários até ao dia seguinte do termo do período autorizado.
6. Relativamente à requisição de locais e à quantidade de materiais de propaganda a colocar, o Instituto atribui-los-á, de forma adequada, de acordo com a situação real;